



Conselho Regional de Administração CRA-SC

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 22/2025/CRA-SC

PROCESSO Nº 476916.004430/2025-94

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 3614855), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: SEI Nº 476916.004430/2025-94

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de material gráfico institucional personalizado para o CRA-SC, respeitando as condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, visando atender às demandas institucionais do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA-SC, conforme especificações, quantidades neste estudo técnico preliminar.

3.2. A necessidade decorre do esgotamento do estoque atual desses materiais, amplamente utilizados nas ações institucionais do Conselho. Assim, torna-se imprescindível a reposição, de modo a garantir a continuidade das atividades e a manutenção do padrão visual e da identidade institucional da marca CRA-SC.

3.3. Os materiais em questão já foram objeto de aquisições anteriores, demonstrando sua relevância e recorrência para o atendimento das finalidades institucionais. São empregados em eventos, formaturas, feiras, solenidades e demais ações de divulgação, fortalecendo a presença do Conselho junto aos profissionais da Administração e à sociedade em geral.

3.4. Cabe destacar que a promoção do posicionamento institucional e o fortalecimento da marca CRA-SC constituem um dos pilares do Mapa Estratégico da autarquia, reforçando o alinhamento desta contratação ao seu planejamento estratégico.

3.5. Tornar o Conselho presente na vida dos profissionais da administração é uma necessidade, promover o posicionamento institucional para os usuários e sociedade, é um dos pilares do mapa estratégico do CRA-SC. Sendo assim a confecção de materiais institucionais, evidencia a identidade visual do CRA-SC e culmina no fortalecimento da marca.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE: SETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

RESPONSÁVEL: Coordenador da área: Anderson Celso Dal Pont.

OBJETO TRATA-SE: Aquisição de material gráfico institucional.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico institucional personalizado para o CRA-SC:

Subcontratação:

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia:

5.3. Não será exigida garantia da contratação.

Vistoria:

5.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. Porém, visto que alguns serviços poderão ser prestados nas dependências da sede do CRA-SC em Florianópolis/SC, é assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento prévio pelo e-mail compras@crasc.org.br.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Sustentabilidade

5.6. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.7. Adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 10.936, de 2022.

5.7.1. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5.8. Previamente à contratação, a Administração consultará os seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.9. Constatada a existência de sanção, o CRA-SC não fará a aquisição junto a referida empresa.

5.10. Deverá ser procedida a solicitação de atestado/declaração de capacidade técnica, emitida por outra(s) pessoa(s) jurídica(s) privada(s) ou pública(s), de que já executou ou executa serviços compatíveis com este objeto.

5.11. As condições de habilitação acima deverão ser mantidas pelo prestador de serviço até o ato do pagamento.

5.12. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.14. Do valor adjudicado e homologado, poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº

14.133/2021, não sendo necessária a comunicação prévia do CRA-SC, devendo os licitantes estarem totalmente cientes desta possibilidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

6.1. Os Itens já foram objeto de contratações anteriores se mostraram eficientes no seu propósito.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Porta Certificado

7.1.1. Quantidade: 200 unidades.

7.1.2. Especificações: Porta certificado 24cm x 32cm fechado; com duas presilhas para o certificado em formato A4; papel color plus porto seguro (azul marinho) telado 180g sem impressão; hot stamping prata (clichê exclusivo incluso); 1 vinco; 1 dobra.

7.2. Folder

7.2.1. Quantidade: 8.000 Unidades.

7.2.2. Especificações: Tamanho A4 Aberto 21cm x 30cm; refilo Dobrado 2 Paralelas; Papel Couche Fosco 170 g; 4X4 Cores, serviços: 2 dobras.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, procedeu-se, inicialmente, à consulta no Sistema de Pesquisa de Preços, sistema oficial do Governo Federal (art. 5º, inciso I). Contudo, em razão de os itens apresentarem características personalizadas, vinculadas à identidade visual do CRA-SC, não foi possível identificar aquisições similares no referido sistema. Diante disso, optou-se pela realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados.

A – COPICENTER FOTOCOPIADORA LTDA	B – GRAFICA CONTINENTE LTDA	C – POSTMIX SERVICOS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 82.890.328/0001-95	CNPJ: 73.243.222/0001-09	CNPJ: 42.581.597/0001-55
TELEFONE: (48) 3223-5262 Peterson	TELEFONE: (48) 3244-1292 João B. Cardoso	TELEFONE: (48) 3234-3999 RAFAEL AMARAL

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	200	UNIDADE	Porta Certificado: 24cm x 32cm fechado, com duas presilhas para o certificado em A4, papel color plus porto seguro (azul marinho) telado 180g, sem impress
2	8000	UNIDADE	Folder : Tamanho A4 Aberto 21cm x 30cm; refilo Dobrado 2 Paralelas; Papel Couche Fosco 170 g; 4X4 Cores, serviços: 2 d

8.2. O critério utilizado para a formação da estimativa de preços foi a média aritmética simples dos valores praticados no mercado.

8.3. Portanto, em se tratando de contratação por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica com julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o valor máximo unitário aceitável para os itens são:

I - **Item 1 - Porta Certificado: R\$ 26,27 (maior valor para o lance);**

II - **Item 2 - Folder: R\$ 0,45 (maior valor para o lance);**

8.4. Os orçamentos encontram-se em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

9. A CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Tratam-se de serviços comuns, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra SEM dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Pregão Eletrônico, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.

9.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

9.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, correrão à conta do elemento de despesas: **6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Material Gráfico Institucional**, da dotação orçamentária do exercício de 2025.

10.1.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Não se justifica o parcelamento de cada item devido ao ganho de escala, e além disto, poderá haver um possível problema na padronização dos itens objeto desta aquisição.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, levando-se em consideração a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar, não será necessária qualquer outra contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. É a indicação exata do alinhamento da contratação com elementos do Planejamento Estratégico do Conselho. A inexistência de Planejamento Estratégico ou até mesmo as contratações desalinhadas com o Planejamento Estratégico podem levar o Conselho a deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance desses objetivos, com consequente não alcance dos objetivos, portanto, cabe informar, que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar faz parte do Plano Executivo de 2025 do CRA-SC, estando inclusive, ligado aos objetivos do seu Mapa Estratégico (SEI nº 3629718).

13.2. É parte do alinhamento estratégico do CRA-SC para o ano de 2025 a ampliação do número de registros, bem como o fortalecimento da marca CRA-SC perante a sociedade. Tem-se o entendimento já consolidado de que, somente com a melhoria da comunicação e da divulgação dos atos do Conselho, será possível viabilizar o atendimento das estratégias planejadas pelo CRA-SC. Dentro deste contexto, o Conselho, tem buscado a efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Espera-se que a contratação possua qualidade, rapidez, economia, uniformidade nos serviços prestados e que esteja em consonância com as exigências e padrões estabelecidos pelo CRA-SC, tais como eficiência, precisão e tempestividade nos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal de contato com o CRA-SC e pronta resposta às demandas do Conselho.

14.2. Almeja-se ainda a contratação possa tornar a comunicação eficiente, promover o reconhecimento do CRA-SC e do trabalho que tem realizado e que realizará nos próximos anos, conscientizar a sociedade visando ampliar o número de registrados e coibir o exercício ilegal da profissão, a contratação poderá contribuir também para fortalecer a imagem e o posicionamento da instituição perante os profissionais da área.

15.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
15.1.	Não será necessária nenhuma providência, visto se tratar de um serviço que serviço já vem sendo prestado no CRA-SC, portanto não será necessário nenhuma alteração ou adequação. Será preciso apenas definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, bem como encaminhar os modelos e imagens em formatos de imagem vetorial para aplicação no que irá ser produzido.
16.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
16.1.	Os critérios de sustentabilidade já fora pormenorizados no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.
17.	MAPEAMENTO DE RISCOS
17.1.	Por se tratar de uma contratação de baixo custo e baixa complexidade, entendemos que não existe grandes riscos caso a aquisição deste material, além disto o CRA-SC ainda possui materiais em estoque apesar de baixo, ou materiais que podem substituir estes no caso de problemas na produção ou entrega.
18.	LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO
18.1.	Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
18.2.	Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
18.3.	Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e suas alterações;
18.4.	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 de 7 de julho de 2021;
18.5.	Instrução Normativa SEGES/MPDG, nº 05/2017 e suas alterações.
19.	MODALIDADE DE LICITAÇÃO APLICÁVEL
19.1.	A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo Menor Preço, conforme Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.
20.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
20.1.	Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Em cumprimento ao disposto na IN SEGES/ME nº 05/2017 e suas alterações, o presente Estudo Técnico Preliminar segue assinado pelos Integrantes Requisitante, Administrativo e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designados pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) 33 (SEI nº 3614855)

Lucas Amante Cardoso
Setor de Comunicação Institucional
Integrante Administrativo

Anderson Celso Dal Pont
Coord. de Comunicação Institucional
Integrante Requisitante/Técnico

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante da demonstração prévia da necessidade da contratação e detectada a viabilidade técnica e econômica, devidamente justificadas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando ainda a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades do CRA-SC, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar e AUTORIZO o prosseguimento da contratação, respeitados os trâmites legais.

Adm. Fernanda Fernandes Cachapuz
Gerente Executiva
CRA-SC nº 24844

Adm. João Luiz Merini Moser
Presidente
CRA-SC Nº 16.553

LISTA DE ANEXOS:

Documento de Formalização da Demanda (DFD) (SEI nº 3614855)
Disponibilidade Orçamentária SC-CCI (SEI nº 3616582)
Anexo I - Orçamento Copicenter (SEI 3624319)
Anexo II - Orçamento Postmix (3624322)
Anexo III - Orçamento Grafica Continente (3624324)



O CRA-SC é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira. Funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador dos profissionais de Administração, conforme preconiza a Lei 4.769/65, e seu regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67. Tem como missão promover a ciência da Administração, a fiscalização e a valorização profissional, em defesa da sociedade Catarinense.

A Importância do Registro Profissional

Além de ser uma obrigação legal, o registro no CRA-SC é um ato de consciência profissional. Atuando regularmente, o profissional de Administração contribui para a valorização e o fortalecimento da profissão.

Ao realizar o registro, o profissional fica habilitado para atuar legalmente nas áreas privativas da profissão. Somente quem se registra no CRA recebe a Carteira de Identidade Profissional, documento esse válido como identidade em todo o território nacional e comprovante de que está habilitado para o exercício da profissão no Estado. Quando efetua o registro, o profissional se compromete a seguir os preceitos do Código de Ética Profissional, que impõe normas e condutas voltadas à preservação da imagem profissional e à defesa da sociedade. O registrado também tem a obrigação de eleger os seus representantes, devendo exercer o direito de voto nas eleições organizadas pelo Sistema CFA/CRAS.

Quem pode se registrar

Profissionais:

- Bacharel em Administração;
- Egresso de Curso Superior de Tecnologia em área de Administração;
- Egresso de Cursos de Bacharelado Conexos à Administração, e de Cursos Sequenciais de Formação Específica conexos à Administração;
- Egresso de Cursos de Bacharelado Conexos à Administração Pública;
- Egresso dos Cursos de Educação Profissional Técnica em Administração de Nível Médio;
- Mestre em Administração;
- Doutor em Administração.

Empresas:

- Empresas que prestam serviços especializados na área de Administração.

Consulte nosso site e veja como fazer parte do Conselho!

Mais Benefícios

Além de estar habilitado para o exercício legal da profissão, o registrado tem uma série de benefícios, como descontos em estabelecimentos parceiros, acesso a cursos e eventos gratuitos, e ainda pode fazer parte das Câmaras Setoriais do CRA-SC e também participar do Conecta Lab CRA-SC.

Como fazer o Registro Profissional

O registro no CRA-SC é um procedimento rápido e simples, realizado de forma 100% digital, aproximando todas as regiões do nosso estado. Os procedimentos detalhados estão em nosso site, acesse: www.crasc.org.br.

Registros efetuados em até 90 dias da data da efetiva colação de grau ficam isentos da anuidade relativa ao ano do registro, bem como será concedido 50% de desconto na anuidade do ano subsequente, devendo ser quitadas apenas as taxas relativas à inscrição e emissão da carteira de identidade profissional.

O CRA Jovem

O CRA Jovem é uma Câmara do Conselho, constituída por acadêmicos dos Cursos de Administração e Jovens Administradores, e tem como objetivo aproximar estudantes das áreas de Administração e do dia a dia do Conselho.

Fazer parte do CRA Jovem não custa nada. Faça sua inscrição e venha crescer junto com o CRA-SC!

O Registro de Estudante

O Registro de Estudante visa aproximar os alunos das áreas de Administração do seu Conselho Profissional. Estando registrado no CRA, você, o acadêmico, terá direito à Carteira de Estudante do CRA-SC, podendo participar de eventos, encontros estudantis, usufruir da gratuidade em cursos e ainda, fazer parte do CRA Jovem.

A Carteira de Estudante

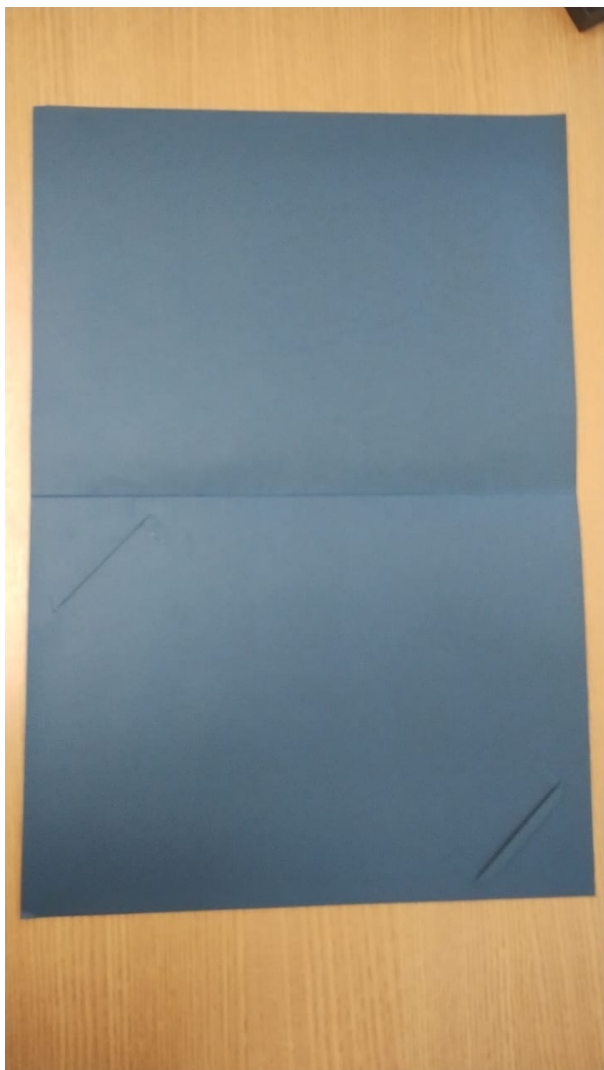
A carteira de estudante será disponibilizada logo após o registro, sem custos adicionais, para efetuar a solicitação, basta seguir as orientações disponibilizadas no site do CRA-SC, acessando os serviços online.



www.crasc.org.br | 0800 000 1253









Documento assinado eletronicamente por **Lucas Amante Cardoso, Agente Administrativo(a)**, em 22/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Celso Dal Pont, Agente Administrativo(a)**, em 22/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Fernanda Fernandes Cachapuz, Administrador(a)**, em 22/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Luiz Merini Moser, Presidente**, em 24/10/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3622721** e o código CRC **D67FAFE7**.